



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.388 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.988

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital-decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que seguem, as verbas constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Camara Municipal		
3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz	200.000,00	
3251.00.00 - Inativos.....Cz	400.000,00	
3253.00.00 - Salario familia.....Cz	20.000,00	
01 - Manutenção dos serviços administrativos		
3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	6.000.000,00	
3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	3.000.000,00	
3251.00.00 - inativos.....Cz	1.500.000,00	
3253.00.00 - Salario familia.....Cz	120.000,00	
05 - Manutenção de Escolas Municipais		
3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	7.000.000,00	
3120.00.00 - material de consumo.....Cz	2.000.000,00	
3131.00.00 - Serviços de terceiros e encargosCz	200.000,00	
06 - Manutenção da Merenda escolar		
3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	2.800.000,00	
3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	1.000.000,00	
07 - Manutenção do Setor Esportivo		
3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	180.000,00	
3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz	300.000,00	
08 - Manutenção do Centro Cultural		
3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	800.000,00	
II- Construção e Ampliação do Posto de Saude		



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.lei n. 1388- fls. 2

	4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz	3.000.000,00
03 - Manutenção do Serviço de Saude		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	4.000.000,00
	4120.00.00 - Equipamentos e material perma-- nente.....Cz	1.500.000,00
04 - Manutenção do Fundo Social de Solidarieda de.		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	1.500.000,00
09 - Manutenção da Limpeza Publica		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	2.000.000,00
	3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	1.000.000,00
10 - Manutenção do Serviço Funerário.		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	400.000,00
	3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	500.000,00
11 - Manutenção da Iluminação publica.		
	3111.00.00 - pessoal civil.....Cz	400.000,00
	3113.00.00 - Obrigações patronais.....Cz	200.000,00
	3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz	1.000.000,00
13 - Manutenção do Matadouro Municipal		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	300.000,00
15 - Manutenção do Serviço de Saneamento		
	3111.00.00 - Pessoa l civil.....Cz	1.000.000,00
	3113.00.00 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
06 - Construção do terminal rodoviário		
	4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz	5.000.000,00
14 - Manutenção de estradas municipais		
	3111.00.00 - pessoal civil.....Cz	6.000.000,00
	3113.00.00 - Obrigações spatronais.....Cz	2.000.000,00
	3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	2.000.000,00
	3132.00.00 - Outros serviços e encargos.....Cz	1.000.000,00
05 - Execução de pavimentação, guias, sarjetas e - outros		
	4110.00.00 - Obras e instalações.....Cz	1.000.000,00
12 - Manutenção de Vias Urbanas		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	1.200.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lek 1388 - fls. 3

	3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	400.000,00
17 - Manutenção do Cartorio Eleitoral.		
	3120.00.00 - Material de consumo.....Cz	200.000,00
18 - Manutenção do Hotel Municipal		
	3111.00.00 - Pessoal civil.....Cz	800.000,00
16 - Manutenção do Serviço Militar		
	3132.00.00 - Outrows serviços e encargos.Cz	<u>300.000,00</u>
	total.....Cz	62.720.000,00

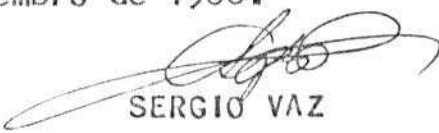
Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo -
1º da presente lei, terão como recurso o excesso de arrecadação que-
se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 23 de novembro de-
1988.


ALBINO RATINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura-
Municipal de Palmital, 23 de novembro de 1988.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO